



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Ofício n.º 058/2020/CM

Montenegro, 19 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Devolução do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício n.º 17/2020-GP-AAL, informamos que, com fundamento no artigo 19, parágrafo único, inciso V, alínea "d", combinado com os artigos 81-A e 89, § 4º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro (Resolução n.º 74/1992), procedemos à devolução do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2020, que altera a tabela constante no inciso I do artigo 37 da Lei Complementar n.º 3.943, de 15.09.2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e dá outras providências, juntamente com o processo administrativo n.º 2117/2020.

Atenciosamente,


Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo,
Presidente.

ALS